

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro.

Art. 1º O subsídio de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.359 de 28 de abril de 2025, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro, é reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, passando a perceber o subsídio mensal de R\$ 15.042,30 (quinze mil quarenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



Ofício n.º 19/2026-GP/AAL

Montenegro, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral ao subsídio dos Secretários Municipais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que diz:

Art. 37 ...

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Considerando que a Lei nº 7.359, 28 de abril de 2025, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Montenegro, previu o reajuste anual na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município;

Considerando que a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, com base no IPCA, foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 990E-6935-00E9-DA9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/02/2026 12:14:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/990E-6935-00E9-DA9E>